



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 695

Órgão Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3608, de 23 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$131.725,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

506-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$17.500,00

507-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$19.425,00

508-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$50.000,00

509-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$44.800,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9206. de 24 de setembro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Tamiris Vicente Bombarda, RG. 46.151.871-5, para o cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Tamiris Vicente Bombarda, RG. 46.151.871-5, para o cargo de Assistente Social, junto Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

VANESSA ALVES DOS SANTOS

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II (Artes), a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

PROCESSO Nº 3634/2020

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura dos prédios da EMEI Regina Lala Coimbra e EMEI Olga Amélia Luchesi Berço.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 13 de outubro de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

PROCESSO Nº 3239/2020

TIPO: Menor percentual ofertado sobre o valor da arrematação, mínimo de 5%.

OBJETO: Contratação De Serviço De Leiloeiro Público Para Futura Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Pública Municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE

PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 14 de outubro de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

Processo Licitatório nº 3239/2020 Pregão Presencial nº 068/2020

OBJETO: Contratação De Serviço De Leiloeiro Público Para Futura Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Pública Municipal.

DESPACHO/DECISÃO

I. Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 3239/2020, em especial manifestação jurídica de fls., o qual acolho como razão de decidir, CONHEÇO da IMPUGNAÇÃO interposta pelo leiloeiro Sr. Daniel Elias Garcia, e no mérito JULGO PROCEDENTE, devendo ser providenciada as retificações no Edital de Pregão Presencial nº. 68/2020 devidas.

II. Publique-se; considerando que tal exigência implica em alteração de proposta a ser ofertada pelos interessados, nos termos do art. 21, §4º da Lei nº. 8666/93, fica também alterada a data de sessão de abertura dos envelopes, devendo ser respeitado o prazo mínimo entre a data da publicação até o recebimento das propostas ou da realização do certame.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

INTERESSADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: Aplicação de penalidade em razão de descumprimento de cláusula contratual.

DECISÃO DE NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº. 865/2020, em especial manifestação da Diretoria Administrativa e Parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, CONHEÇO a defesa prévia apresentada pela sociedade empresária BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, inscrita

no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, e no mérito DOU PROVIMENTO, consequentemente, mantenho o Termo de Convênio nº. 014/2020.

II – Publique-se no Jornal Oficial da Cidade.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO 001/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 08/09/2020 À 07/09/2021

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 018/2017, PROCESSO Nº 96.604/2017 – Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividade conjunta para a operacionalização de programa de estágio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 25 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 061/2020 - Processo Administrativo nº 2984/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia dos prédios da saúde.

Contrato nº 38/2020 – Empresa: WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 214.499,97 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato entre as partes, iniciando-se em 28 de setembro de 2020 e encerrando-se em 28 dezembro de 2020.

Sendo que o prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias do objeto e conforme cronograma físico, que faz parte integrante deste processo

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 061/2020 - Processo Administrativo nº 2984/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia dos prédios da saúde.

Contrato nº 38/2020 – Empresa: WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 214.499,97 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato entre as partes, iniciando-se em 28 de setembro de 2020 e encerrando-se em 28 dezembro de 2020. Sendo que o prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias do objeto e conforme cronograma físico, que faz parte integrante deste processo

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora METALÚRGICA G5 LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.694.506/0001-55, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 064/2020, cujo o objeto é aquisição e instalação de reservatórios metálicos conforme solicitação da Secretaria de Educação e retirada do reservatório existente, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 064/2020, cujo o objeto é aquisição e instalação de reservatórios metálicos conforme solicitação da Secretaria de Educação e retirada do reservatório existente, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante METALÚRGICA G5 LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.694.506/0001-55, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora A. A. VERONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.077/0001-09, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 067/2020, cujo o objeto é para o fornecimento e instalação de reservatório metálico, com capacidade de 100.000 litros, incluindo a retirada do reservatório antigo e a instalação sobre base existente no bairro Monte Belo, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 067/2020, cujo o objeto é para o fornecimento e instalação de reservatório metálico, com capacidade de 100.000 litros, incluindo a retirada do reservatório antigo e a instalação sobre base existente no bairro Monte Belo, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante A. A. VERONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.077/0001-09, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Processo nº 2226/2020**Chamamento Público nº. 003/2020**

OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ARTÍSTICAS PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, DE ACORDO COM AS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECISÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitação, do parecer jurídico e da aprovação pelos Departamentos técnicos requerentes, os quais adoto como razão de decidir, por atender as exigências legais e editalícias no Chamamento Público nº. 003/2020, ofertando preços compatíveis aos praticados no mercado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no uso da competência DECIDO:

a) Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza efeitos, a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação inerente ao objeto do Chamamento Público nº. 003/2020 para os proponentes habilitados e aprovados tecnicamente, Luzia Cleusa Moraes Veiga – CNPJ 11.834.941/0001-47, Vilson Aparecido Ribeiro Rodrigues – CNPJ 37.930.474/0001-42, Paulo Ricardo de Oliveira – CNPJ 32.247.428/0001-20, Jessica Fernanda Cipriano da Silva – CNPJ 15.567.098/0001-30, e, Triade Teatral Produções Artísticas Ltda ME – CNPJ 12.028.918/0001-28, ficando AUTORIZADO a celebração do referido Termo de Contrato.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 063/2020, cujo o objeto é aquisição de medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 063/2020, cujo o objeto é aquisição de medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 063/2020, cujo o objeto é aquisição de medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.116.161/0001-31, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 063/2020, cujo o objeto é aquisição de medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 063/2020, cujo o objeto é aquisição de medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 063/2020, cujo o objeto é aquisição de medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.116.161/0001-31 e R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registros de Preços para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora COMERCIAL

JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.742.152/0001-53, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora GRAMINHA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.157.822/0001-65, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora IDEAL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.737.190/0001-83, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.252.652/0001-74, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.742.152/0001-53, GRAMINHA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.157.822/0001-65, IDEAL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.737.190/0001-83, MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.252.652/0001-74, NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17 e W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registros de Preços para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Editais

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JAGUARIÚNA****FORO DE JAGUARIÚNA****2ª VARA****Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:****19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Físico nº: **0006002-59.2009.8.26.0296**
Classe: Assunto: **Outros Feitos não Especificados - Penhora / Depósito / Avaliação**
Requerente: **Município de Santo Antonio de Posse**
Requerido: **Pedra Branca Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0006002-59.2009.8.26.0296

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Colabono Arias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **Espólio de CECÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS, na pessoa do herdeiro ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, que lhe foi proposta uma ação de Outros Feitos não Especificados por parte de Município de Santo Antonio de Posse, alegando em síntese: O Município de Santo Antônio de Posse propôs ação de desapropriação em face de Pedra Branca Empreendimentos Imobiliários LTDA, tendo em 2009 declarado de utilidade pública a área descrita na inicial por meio de decreto municipal. Juntou matrícula do imóvel comprovando a propriedade da ré. A ré contestou, alegando preliminarmente ilegitimidade de parte, pois repassou o imóvel a Cecílio Rodrigues dos Santos no ano de 1990, por meio de compromisso de Compra e Venda, portanto não é mais proprietária do bem. Também alega a necessidade de citação do terceiro apontado, de modo a formar um litisconsórcio passivo necessário pelas razões expostas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 31 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA PAULA COLABONO ARIAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006002-59.2009.8.26.0296 e o código 8800000018PLE.

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													(a)	(b)
LIQUIDADAS														
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.882.968,51	3.905.404,90	4.038.786,22	6.205.077,84	3.840.911,72	3.888.977,76	4.079.314,18	3.884.179,15	4.018.633,59	4.182.991,43	3.908.751,38	4.035.032,21	49.871.028,89	0,00
Pessoal Ativo	3.439.077,30	3.457.447,21	3.379.249,00	5.754.695,42	3.376.600,38	3.420.038,02	3.609.612,45	3.405.704,91	3.529.165,62	3.455.825,71	3.422.362,77	3.548.643,60	43.798.422,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.763.800,82	2.772.192,10	2.679.588,40	4.448.670,14	2.892.337,22	2.964.154,10	3.146.011,91	2.941.751,54	3.047.493,93	2.974.148,79	2.940.747,84	3.064.813,83	36.635.710,62	0,00
Obrigações Patronais	628.877,96	635.348,31	643.117,54	1.255.368,11	457.207,46	454.794,57	462.511,19	462.864,02	480.582,34	479.805,32	480.525,58	482.516,92	6.923.519,32	0,00
Benefícios Previdenciários	46.398,52	49.906,80	56.543,06	50.657,17	27.055,70	1.089,35	1.089,35	1.089,35	1.089,35	1.871,60	1.089,35	1.312,85	239.192,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	443.891,21	447.957,69	659.537,22	450.382,42	464.311,34	468.939,74	469.701,73	478.474,24	489.467,97	727.165,72	486.388,61	486.388,61	6.072.606,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	353.703,25	358.834,26	528.452,88	361.258,99	372.163,37	375.182,54	377.439,76	377.860,13	386.570,03	579.530,98	386.570,03	386.570,03	4.844.136,25	0,00
Pensões	90.187,96	89.123,43	131.084,34	89.123,43	92.147,97	93.757,20	92.261,97	100.614,11	102.897,94	147.090,07	99.818,58	99.818,58	1.227.925,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,67	0,00	0,00	544,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	471.553,28	478.571,02	683.926,59	466.264,33	457.746,68	462.292,25	463.054,24	471.826,75	486.740,54	722.798,27	485.470,08	483.161,18	6.133.405,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	2.308,90	0,00	2.891,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	471.553,28	478.571,02	683.926,59	466.264,33	457.663,85	462.292,25	463.054,24	471.826,75	486.240,54	722.798,27	483.161,18	483.161,18	6.130.513,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.411.415,23	3.426.833,88	3.354.859,63	5.738.813,51	3.383.165,04	3.426.685,51	3.616.259,94	3.412.352,40	3.531.893,05	3.460.193,16	3.423.281,30	3.551.871,03	43.737.623,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													90.694.226,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													90.294.226,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													43.737.623,68	48,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													48.758.882,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													46.320.938,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													43.882.994,11	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.380.500,87	5.828.231,88	5.936.590,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.380.500,87	5.828.231,88	5.936.590,34	0,00
Empréstimos	2.574.023,28	2.514.023,28	2.514.023,28	0,00
Internos	2.574.023,28	2.514.023,28	2.514.023,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.098.200,00	678.200,00	678.200,00	0,00
Internos	1.098.200,00	678.200,00	678.200,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.708.277,59	2.636.008,60	2.744.367,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.708.277,59	2.636.008,60	2.744.367,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.396.294,15	17.877.197,90	16.512.978,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.396.294,15	17.877.197,90	16.512.978,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.680.232,63	18.836.537,46	17.472.010,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.283.938,48	959.339,56	959.032,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-8.015.793,28	-12.048.966,02	-10.576.387,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.074.510,33	86.391.266,34	90.694.226,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.074.510,33	86.391.266,34	90.294.226,55	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,41	6,75	6,57	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,31	-13,95	-11,71	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	103.289.412,40	103.669.519,61	108.353.071,86	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	92.960.471,16	93.302.567,65	97.517.764,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.794.481,51	1.794.481,51	1.794.481,51	0,00
PASSIVO ATUARIAL	67.608.548,39	60.719.470,99	60.719.470,99	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.800,72	19.903,93	92.660,71	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.471.221,77	1.506.602,48	931.380,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.453], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.074.510,33	86.391.266,34	90.694.226,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.074.510,33	86.391.266,34	90.294.226,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.936.392,27	19.006.078,59	19.864.729,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.042.753,05	17.105.470,74	17.878.256,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	90.694.226,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.294.226,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.447.076,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	13.002.368,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.320.595,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 011/2020, de 21 de setembro de 2020**

"Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM-POSSE, para o triênio de 2020 a 2023"

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM-POSSE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, publicidade e o da moralidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei n.º 2358, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral, visando a transparência e lisura na realização do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPREM-POSSE, nomeando os membros abaixo relacionados:

I – CARLA LETICIA PINA – CPF:395.714.338-10

II – FABIANE BERNARDINO DE SÁ – CPF: 328.906.198-18

III – MAURÍCIO VIEIRA DE PAULA FILHO – CPF: 180.783.078-02

§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro relacionado no inciso I deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Elaborar as normas regulamentares relativas às eleições do IPREM-POSSE, elaborando o edital da eleição, seu cronograma, a data da eleição, o local da votação;

II – Promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;

III – Promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV – Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

V – Dar publicidade em todos os atos praticados durante o processo eleitoral;

VI – Decidir sobre as questões omissas que eventualmente

possam ocorrer durante o processo eleitoral;

Parágrafo único - As publicações a que se refere este artigo serão realizadas no Diário Oficial do Município, no site institucional do IPREM-POSSE, bem como mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.

Art. 3º. – Os serviços prestados na eleição do IPREM-POSSE, pelos membros da Comissão Eleitoral, serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.

Art. 4º. – Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao IPREM-POSSE para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 5º. – Publicado o resultado das eleições, será expedido Ato Administrativo com a nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes.

Art. 6º. – A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do IPREM-POSSE ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o Termo de Posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 7º. – Fica vedado aos membros da Comissão Eleitoral candidatar-se a função de Conselheiro do IPREM-POSSE.

Art. 8º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 21 de setembro de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 012/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade a Servidora RENATA GOMES GONÇALVES MARTINS."

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. RENATA GOMES GONÇALVES MARTINS implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por especial por insalubridade, com fundamento na regra disposta no art. 57 da Lei 8.213/1991,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 011/2020 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora RENATA GOMES GONÇALVES MARTINS, portadora do RG n.º 19.416.477-9(SSP/SP) e do CPF n.º 137.682.038-24, nascida em 28 de março de 1970.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, que nesta data corresponde a R\$ 3.494,04 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ser concedidos nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 24 de setembro de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Editais



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2020 – IPREM-POSSE

DISPÕE SOBRE O PROCESSO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE (IPREM-POSSE) PARA O TRIÊNIO 2020-2023.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica convocado o pleito para a escolha de membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPREM-POSSE para o triênio de 2020-2023.

Parágrafo único: o processo eleitoral acontecerá no dia **15 de outubro de 2020, das 08:30 às 16:30**, seguindo-se as orientações determinadas pelo presente edital.

Art. 2º. As eleições serão realizadas conforme cronograma específico, constante do Anexo I do presente edital, mediante processo eletrônico de votação, cujas regras serão definidas.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

Art.3º. Entende-se por processo eleitoral o conjunto de normas e procedimentos que regem o processo administrativo de seleção dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPREM-POSSE.

Seção I Da Publicidade

Art. 4º. A publicidade dos atos administrativos relacionados ao processo eleitoral previsto neste capítulo será realizada mediante utilização dos seguintes meios de comunicação:

- I – Diário Oficial do Município
- II – Quadro de avisos dos próprios municipais;



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

III – Página Oficial do IPREM-POSSE

Seção II **Do voto secreto**

Art. 5º O sigilo do voto será assegurado mediante a utilização das seguintes providências:

I – Utilização de cédula eletrônica de votação oficial a ser agendada pelo sistema de gerenciamento da eleição, devidamente auditada por empresa habilitada que garanta a inviolabilidade do sufrágio;

II - Autenticação de usuário mediante usuário e senha individual, permitindo acesso a cédula eletrônica de votação.

Seção III **Do formato da votação**

Art. 6º. A captação do sufrágio ocorrerá mediante a utilização de processo eletrônico de votação que utilizará o ambiente da rede mundial de computadores – Internet e Sistema específico de gerenciamento da eleição.

§ 1º. O eleitor poderá acessar ao sistema de votação eletrônico por meio de desktop, notebook, smartfone ou tablet.

§ 2º. Cada servidor ativo exercerá 04 (quatro) votos, sendo 03 (três) candidatos para o Conselho de Administração e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

§ 3º. Os servidores inativos, exercerão 02 (dois) votos, sendo 01 (um) dentre os candidatos inativos para o Conselho de Administração e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

Seção IV **Das seções eleitorais**

Art. 7º. Entende-se por seções eleitorais os locais que a Comissão Eleitoral determinar que disponham de terminais eletrônicos de votação quando couber, ou pela internet.

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Parágrafo único. A seção contará com um computador de ponto fixo, para votação, na sede do IPREM-POSSE, localizado na Rua Aurélio Sia, n.º 73, Jardim Luciana, na Câmara Municipal e no Paço Municipal.

Art. 8º. Durante o período de votação, os locais oficiais de votação, deverão contar com responsáveis pela realização das seguintes atividades:

- I – Acesso ao ambiente virtual para votação eletrônica;
- II – Esclarecimento de dúvidas sobre a votação eletrônica;
- III – Atendimento para solução de problemas pertinente a votação eletrônica.

§1º- Não faz parte das atribuições do responsável do local previsto no caput, o conhecimento dos nomes e números dos candidatos, cuja divulgação é de inteira responsabilidade dos mesmos no período de campanha.

Art. 9º. A designação a que se refere o caput não poderá recair sobre servidor público que possua grau de parentesco com quaisquer dos candidatos, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cônjuge.

Art. 10 - As atividades desenvolvidas pelo servidor público a que se refere o caput do artigo 8º deste Edital serão consideradas atividades funcionais durante a realização das eleições, sendo vedada qualquer anotação de falta ou de desconto de remuneração por parte da respectiva chefia imediata.

Art. 11 - Ao servidor público a que se refere o caput do artigo 8º deste Edital ficará proibida a prática de qualquer manifestação que possa interferir ou influenciar na escolha do candidato por parte do eleitor, sendo vedado inclusive, o porte de adesivos, distintivos, camisetas ou objetos correlatos que possam identificar suas preferências ou rejeições por qualquer um dos candidatos.

Seção V**Da cédula eletrônica de votação**

Art. 12. O voto será registrado em cédula eletrônica de votação que deverá conter o número de identificação do candidato para que cada eleitor registre seu voto para:

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

§ 1º. Cada servidor ativo exercerá 04 (quatro) votos, sendo 03 (três) candidatos para o Conselho de Administração e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

§ 2º. Os servidores inativos, exercerão 02 (dois) votos, sendo 01 (um) dentre os candidatos inativos para o Conselho de Administração e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O número de identificação do candidato a que se refere o caput deste artigo será estabelecido por ordem alfabética dentre todos os candidatos concorrentes de ambos os Conselhos.

Art. 13. Cada eleitor deverá votar uma única vez e em apenas 01(um) candidato para cada uma das vagas estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior, e o sigilo do eleitor é absoluto.

Art. 14. Caberá a Comissão Eleitoral publicar instruções para votação, não inferior a 07 (sete) dias que antecederem a data de início da votação.

Seção VI**Do procedimento eletrônico de votação**

Art. 15. O acesso ao sistema de votação só poderá ser realizado através do login com CPF e senha previamente encaminhados a cada eleitor.

§ 1º. O eleitor poderá votar nos locais definidos pela Comissão Eleitoral ou acessar o sistema em qualquer outro desktop, notebook, smartfone ou tablet, desde que tenha acesso a rede mundial de computadores – internet.

§ 2º. A senha de acesso e o link para a votação, será enviado para cada eleitor pela empresa que realizará o processo eleitoral, através de e-mail, WhatsApp ou mensagem SMS.

Art.16. Uma vez concluída a votação do eleitor, o sistema não permitirá novo acesso.

Seção VII**Do eleitor**

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 17. Serão considerados eleitores todos os servidores estatutários ativos e inativos, vinculados ao IPREM-POSSE, pertencentes à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e ao Poder Legislativo.

§ 1º - Serão considerados servidores inativos aqueles que ingressaram na inatividade até o último dia da inscrição e registro da candidatura, conforme disposto em cronograma constante do anexo I deste edital.

§ 2º - Serão considerados aptos a votar os servidores titulares de cargo efetivo, ainda que em estágio probatório, e que constem do quadro de servidores de quaisquer órgãos do Município até 01 (um) dia útil antes do envio do banco de dados de votantes à empresa contratada pela IPREM POSSE que irá operacionalizar o sufrágio.

Seção VIII**Dos membros a serem eleitos**

Art. 18. Serão eleitos os seguintes conselheiros:

I - 03 (três) Conselheiros titulares, e suplentes em igual número do Conselho de Administração, representantes dos servidores públicos Ativos do Município de Santo Antônio de Posse;

II – 01 (um) Conselheiro titular, e suplente em igual número do Conselho de Administração, representante dos servidores públicos Inativos do Município de Santo Antônio de Posse;

III – 01 (um) Conselheiro titular, e suplente em igual número, do Conselho Fiscal, representantes dos servidores públicos do Município de Santo Antônio de Posse;

Parágrafo único. Serão considerados candidatos aptos às vagas dos representantes dos servidores ativos do Conselho de Administração, de acordo com seu estado no ato da inscrição.

Subseção I**Da demonstração do preenchimento das condições de elegibilidade**

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 19. Os candidatos às vagas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade:

I - Encontrarem-se revestidos de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;

II - Encontrarem-se na condição de servidores públicos municipais, ocupantes de cargo em provimento efetivo, ou encontrarem-se na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – IPREM POSSE;

III – O servidor ativo, para concorrer a qualquer uma das vagas de membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, não poderá encontrar-se no ato da inscrição, afastado do cargo por motivo de licença sem o recebimento de remuneração ou afastado por motivo de saúde (auxílio doença).

IV - Não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal, da Justiça Estadual e Federal, que poderão ser obtidas nos seguintes endereços:

Federal:

<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

Estadual

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

V - Não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica, que poderá ser obtida no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

VI - Não se encontrarem em exercício de mandato eletivo;

VII – Não terem perdido o mandato dentro da estrutura de governança do IPREM POSSE;

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

§ 1º - Obrigar-se-á ao cumprimento das exigências previstas no artigo 8-B da Lei 9.717/98 e determinações da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia observando-se os prazos lá determinados;

Art. 19. As condições de elegibilidade serão demonstradas mediante:

I – apresentação de atestado negativo de antecedentes criminais e de atos de improbidade administrativa nas hipóteses previstas nos incisos IV e V do artigo anterior;

II – apresentação de declaração do candidato que ateste o cumprimento das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VI, VII do artigo anterior, conforme modelo constante do Anexo III;

Subseção II**Do procedimento de inscrição e de registro das candidaturas**

Art. 20. O prazo para apresentação do requerimento de inscrição e de registro das candidaturas dos concorrentes ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal está disposto no anexo I constante deste edital.

Art. 21. O requerimento de inscrição e registro da candidatura será dirigido à Comissão Eleitoral na sede do IPREM-POSSE, situado na Rua Aurélio Sia, n.º 73, jardim Luciana, no horário das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h.

Parágrafo único. Esse horário deverá ser respeitado para todas as fases do processo eleitoral.

Art. 22. O candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição e registro da candidatura devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;

II - Certidões, atestados e declarações necessárias à comprovação do preenchimento das condições de elegibilidade previstas nos artigos 19 deste Edital;



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 23. Encerrado o prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, caberá a Comissão Eleitoral, proceder a análise dos pedidos de registro das candidaturas e publicar a relação preliminar das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município, bem como no *site* do IPREM-POSSE.

Parágrafo único. A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do município.

Art. 24. Fica vedado registro de mais de uma candidatura para o servidor que pretenda concorrer às eleições do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Subseção III **Do recurso**

Art. 25. Após a publicação do indeferimento do pedido de registro de candidatura, o candidato que tenha seu pedido indeferido poderá, no prazo determinado no cronograma da eleição, mediante petição fundamentada, apresentar recurso a Comissão Eleitoral, cujo objeto ficará restrito ao saneamento das irregularidades apresentadas na decisão de indeferimento.

Parágrafo único. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado no local e horário previsto no artigo 21 deste Edital.

Art. 26. Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, caberá à Comissão Eleitoral, respeitado o cronograma da eleição, decidir sobre os recursos e publicar a relação definitiva dos candidatos em seguida.

Art. 27. Da decisão a que se refere o artigo 26 não caberá recurso na esfera administrativa.

Subseção IV **Da campanha Eleitoral**

Art. 28. O período de campanha Eleitoral será iniciado após a publicação da lista final de candidatos de acordo com cronograma constante do anexo I.

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 29. É obrigatória a obtenção de prévia autorização por partes das Diretorias Municipais, para que os candidatos possam adentrar às unidades de trabalho e divulgar suas candidaturas.

Art. 30. Ficam vedadas aos candidatos no período de campanha Eleitoral:

I - adoção de condutas de divulgação que causem constrangimentos, transtornos, tumultos e interferências nas atividades e rotinas de trabalho dos eleitores;

II- a pichação ou uso de tintas nos bens do município para fins da campanha Eleitoral;

III - a utilização dos computadores, de internet e dos endereços eletrônicos institucionais do município para divulgação de material de campanha Eleitoral;

IV – realizar boca de urna nos dias e locais de votação;

V – utilizar veículos oficiais para divulgação ou transporte de material de campanha Eleitoral;

VI – divulgar material que prejudique a reputação moral de outros candidatos;

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará a imediata exclusão do candidato do processo eleitoral, sem prejuízo à responsabilização administrativa cabível.

Subseção VI**Da apuração**

Art. 31. A apuração dos votos será iniciada às 17:00 do dia 15 de outubro de 2020, e seu resultado será divulgado nos termos deste edital.

Art. 32. O candidato que não concordar com o resultado da eleição, no prazo determinado no cronograma da eleição, poderá apresentar recurso direcionado à Comissão Eleitoral.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de recursos e providenciará a publicação do resultado oficial da eleição.

Art. 33. O local de apuração será a sede do IPREM POSSE.

Subseção VII

Dos eleitos

Art. 34. Realizada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, pela ordem decrescente de votação, conforme artigo 18 deste edital.

Parágrafo único: em caso de empate de votos entre os candidatos de cada pleito, a Comissão adotará os mesmos critérios do artigo 110 do Código Eleitoral para o desempate.

Subseção VIII

Da homologação e da proclamação do resultado das eleições

Art. 35. Após a apuração dos votos e eventuais recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Presidente do IPREM POSSE para a emissão de ato de homologação contendo a proclamação do resultado e a relação dos eleitos, titulares e suplentes, para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Encaminhada a documentação do processo eleitoral ao Diretor Presidente do IPREM-POSSE, encerra-se os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Subseção IX

Da posse

Art. 36. Após o processo eleitoral, e sua respectiva homologação, serão empossados os eleitos, titulares e suplentes, bem como os indicados nos termos da Lei 2.358/2008.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Fica garantido e facultado aos candidatos, o acompanhamento de todos os atos do processo eleitoral definido neste Edital.

Art. 43. Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 44. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. São partes integrantes deste edital os anexos I, II e III.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 21 de setembro de 2020

COMISSÃO ELEITORAL



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I – EDITAL DE ELEIÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	MÊS	EVENTO
25	Setembro	Publicação do Edital – Diário – Mural Prefeitura e Câmara – site IPREM-POSSE
28 a 02	Setembro/outubro	Período de inscrição dos candidatos
05	Outubro	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral
06	Outubro	Publicação da lista preliminar dos inscritos
07	Outubro	Abertura do prazo para impugnação das candidaturas
08	Outubro	Divulgação da lista oficial dos candidatos (após análise dos recursos)
09 a 14	Outubro	Campanha eleitoral
15	Outubro	Votação das 08:30 as 16:30
15	Outubro	Apuração dos votos, após o término da votação
16	Outubro	Publicação do resultado final da eleição
19	Outubro	Prazo para recurso quanto ao resultado da apuração
20	Outubro	Análise dos recursos quanto ao resultado final divulgado
21	Outubro	Declaração e Homologação do resultado final
22	Outubro	Posse dos candidatos eleitos

COMISSÃO ELEITORAL



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II – EDITAL DE ELEIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO:

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Santo Antônio de Posse, ____ de ____ de 2020

Candidato (a)



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III – EDITAL DE ELEIÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu **xxxxxx**, servidor público municipal e segurado do IPREM-POSSE, em dia com todas as suas obrigações e deveres junto à Autarquia Previdenciária, portador do RG nº **xxxxxx** e nº do CPF nº **xxxxxx**, residente na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxxx**, cidade XXXXXXXX, declaro, para os fins de preenchimento dos requisitos do art. 21 do Edital 001/2020 para inscrição e registro de candidatura para o Cargo de Conselheiro do Conselho **xxxxxx** para o triênio 2020/2023 que:

- I - Encontro-me revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;
- II – Encontro-me na condição de servidor público municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional **ou** encontro-me na condição de aposentado vinculado ao IPREM-POSSE;
- III – Não estou afastado do meu cargo por motivo de licença sem recebimento de remuneração ou afastado por motivo de saúde (auxílio doença);
- IV - Não estou em exercício de mandato eletivo;
- V - Não perdi o mandato dentro da estrutura de governança do IPREM-POSSE;

Sendo assim, firma a presente declaração para todos os fins de direito.

Santo Antônio de Posse, **xx** de **xxxxxx** de 2020.

Candidato (a)

PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos

CAMARA MUNICIPAL S. A. DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)															
LIQUIDADAS															
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	199.158,88	165.447,43	223.221,71	157.591,02	194.319,14	177.392,86	164.997,62	158.322,64	163.596,61	176.306,69	160.591,14	158.690,95	2.099.636,69	0,00	
Pessoal Ativo	191.810,02	158.098,57	212.120,08	150.242,16	183.379,82	170.035,74	157.640,50	150.965,52	155.952,91	168.662,99	152.947,44	151.047,25	2.002.903,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158.678,16	128.429,65	162.871,97	120.573,24	159.191,52	145.847,44	133.452,33	126.375,35	130.782,73	143.492,81	127.777,13	125.876,94	1.663.349,27	0,00	
Obrigações Patronais	31.942,41	28.479,47	46.869,21	28.479,47	22.998,85	22.998,85	22.998,72	23.384,57	23.916,36	23.916,36	23.916,49	23.916,49	323.817,25	0,00	
Benefícios Previdenciários	1.189,45	1.189,45	2.378,90	1.189,45	1.189,45	1.189,45	1.189,45	1.205,60	1.253,82	1.253,82	1.253,82	1.253,82	15.736,48	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.348,86	7.348,86	11.101,63	7.348,86	10.939,32	7.357,12	7.357,12	7.357,12	7.643,70	7.643,70	7.643,70	7.643,70	96.733,69	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.348,86	7.348,86	11.101,63	7.348,86	10.939,32	7.357,12	7.357,12	7.357,12	7.643,70	7.643,70	7.643,70	7.643,70	96.733,69	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	199.158,88	165.447,43	223.221,71	157.591,02	194.319,14	177.392,86	164.997,62	158.322,64	163.596,61	176.306,69	160.591,14	158.690,95	2.099.636,69	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													90.294.226,55		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													90.294.226,55		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.099.636,69	2,33	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.417.653,59	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.146.770,91	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.875.888,23	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDNEI RODRIGUES SILVA
167.508.358-48
Presidente

WELLINGTON G.VIEIRA NOGAROTO
Contador - 1SP317719/O-8

JOSE EDUARDO ALVES BARBOSA
195.597.068-88
Controle Interno